

Lusíada



Repositório das Universidades Lusíada

Universidades Lusíada

Branco, Francisco José do Nascimento, 1952-

Interconhecimento

<http://hdl.handle.net/11067/4137>

Metadados

Data de Publicação	2000
Palavras Chave	Serviço social - Recursos electrónicos de informação
Tipo	article
Revisão de Pares	no
Coleções	[ULL-ISSSL] IS, n. 22 (2000)

Esta página foi gerada automaticamente em 2024-09-21T10:20:01Z com informação proveniente do Repositório

INTERcoNhecimento

Francisco Branco

Dando continuidade ao espaço que a Intervenção Social dedica à recolha de informação via Internet, ensaiámos para este número uma pesquisa sobre *Advocacia Social*. A advocacia social é uma abordagem clássica no serviço social, designadamente na tradição americana, mas que vêm ganhando na actualidade um novo impulso e relevância. De forma sintética pode referir-se que a advocacia social visa, em termos gerais, promover o acesso aos direitos de cidadania, especialmente aos direitos sociais, melhorar a qualidade dos serviços sociais e reparar e prevenir a discriminação no acesso aos direitos e serviços sociais. Especificamente no domínio dos direitos sociais, o trabalho de advocacia social envolve:

- Aconselhamento individual, advocacia e representação junto de instâncias da segurança social e de outros serviços sociais
- Divulgação dos direitos sociais, especialmente junto de grupos de potenciais beneficiários que por razão de insuficiente informação ou outras razões sociais tendem a não aceder a direitos sociais consagrados
- Formação e consultadoria para a capacitação para o exercício dos direitos sociais
- Intervenção no âmbito das políticas sociais no sentido da melhoria da administração, prestação de serviços e reconhecimento de direitos, tendo por base casos reais (Davies, 2000)

Revelamos-lhe agora alguns resultados de uma pesquisa de informação sobre este assunto¹. Assim, pode aceder através da Internet às seguintes páginas:

1. Institute for Family Advocacy and Leadership Development

<http://www.family-advocacy.com>

Trata-se do *site* de uma organização australiana dedicada à defesa dos direitos, necessidades e interesses das pessoas deficientes.



Neste *site* poderá familiarizar-se com a discussão do entendimento de *advocacia social* por contraste com a prática institucionalizada de *advocacia legal*. Do mesmo modo pode ficar a conhecer as diferentes áreas de intervenção a que se dedica esta organização designadamente aos níveis do suporte e aconselhamento individual, das práticas de desenvolvimento da advocacia e liderança e da estratégia de afirmação da advocacia social (*systems of advocacy*). Pode ainda obter informações actualizadas sobre publicações que interessam aos trabalhadores sociais, organizações e cidadãos interessados na defesa dos direitos humanos (e dos direitos sociais em particular), bem como listas de recursos para a divulgação e intervenção neste campo, como vídeos, manuais e outros instrumentos.

2. Child Welfare League of America

<http://www.cwla.org>

Esta organização americana dedica-se à promoção e defesa dos direitos das crianças e jovens desenvolvendo entre as suas várias actividades um importante trabalho de advocacia social em prol dos



direitos e cuidados sociais a prestar às crianças e jovens. Fundada em 1920, a CWLA é uma associação que congrega uma rede de mais de mil agências públicas e organizações não governamentais provendo assistência e suporte a mais de 3.5 milhões de crianças maltratadas e vítimas de negligência e suas famílias. Dedicando-se à promoção: a) da definição de padrões de qualidade na área dos serviços e recursos sociais postos à disposição das crianças e jovens; b) da elaboração e promoção de políticas públicas nesta área; c) promoção e defesa dos seus direitos sociais e culturais.

O *site* apresenta-nos não só uma interessante sinopse da história das políticas sociais dirigidas às crianças e jovens como uma extensa ilustração dos diferentes programas e actividades da organização.

3. Center for Patient Advocacy

<http://www.patientadvocacy.org>

Já referido numa anterior pesquisa este site é particularmente importante pela área a que se dedica e na qual não se regista a intervenção de muitas organizações com páginas acessíveis através da Internet.

Trata-se de uma organização de consumidores fundada em 1995 em Washington e que se autodefine como frente da luta para assegurar aos doentes cuidados de saúde em tempo adequado e com as melhores qualidade de serviço. Intervindo em diferentes níveis (influência da política de saúde, acção junto dos meios de comunicação e formação dos doentes sobre o sistema de saúde) a sua acção privilegia no a mobilização dos doentes no sentido da acção de *lobying* para a reforma dos serviços de saúde e o encorajamento de exercício activo de cidadania no âmbito da política de sistema de saúde. A um outro nível este Centro presta apoio aos doentes que experimentam problemas no âmbito do sistema nacional de saúde quer através de linhas telefónicas de ajuda quer por via da sua actividade editorial.



É um site cuja consulta se recomenda vivamente dada a intensa actividade e perspectiva que orienta a actividade desta organização.

4. Center for Community Change

<http://www.communitychange.org>

A *homepage* do Center for Community Change é particularmente interessante não só pelo facto de se situar noutra perspectiva da advocacia social – a mudança na vida das comunidades locais promovida por organizações de base – como constituir um óptimo contributo para a montagem de uma estratégia de advocacia analisando designadamente os obstáculos á advocacia, as diferentes fases de uma estratégia de advocacia e os seus principais tipos de acções, analisando igualmente as adversidades esperáveis no actual contexto social e político caracterizado como *conservative era*.

5. Estas são apenas algumas das muitas páginas que pode encontrar na Internet dedicadas às questões da advocacia social. Do mesmo modo uma pesquisa temática pode permitir o acesso a artigos desenvolvidos sobre a matéria como é o caso do conjunto de *papers* disponíveis no site da *AMERICAN COUSELING ASSOCIATION* (endereço: www.counseling.org/conference/advocacy). Entre os vários materiais disponibilizados encontra-se um artigo intitulado *Domestic Violence: the case for social advocacy* que não só desenvolve um conjunto de estratégias para a advocacia social em situações de violência doméstica como apresenta uma listagem bibliográfica importante sobre a temática e a indicação de um conjunto de organizações americanas que intervêm neste domínio.

A este propósito merece igualmente destaque o *site* VICTIM ASSISTANCE ONLINE (www.vaonline.org) relativo a uma rede internacional de pessoas e organizações de apoio à vítima.

Sugestões e comentários para: fnbranco@mail.telepac.pt

Notas

- ¹ Utilizando para o efeito como vimos em números anteriores, um motor de busca (entre outros: YAHOO - www.yahoo.com; ALTAVISTA - www.altavista.com;) ou recorrendo a outros dispositivos de busca como o APPLE SHERLOCK, ou ainda fazendo uso, caso seja utilizador do Microsoft Internet Explorer, ao recurso Procurar.